

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES – DADM 01/2025

Departamento de Administração da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CEPE/UFRPE N° 526, de 21 de outubro de 2022, em consonância com o Regulamento Geral da Graduação, aprovado na Resolução CEPE/UFRPE N° 744, de 22 de agosto de 2024, divulga para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção de alunos(as) monitores para as áreas e componentes curriculares listadas no **quadro de vagas** abaixo:

Professor(a)	Componente curricular	Dia/Horário	Curso	Vagas
Alessandra Ceolin alessandra.ceolin@ufrpe.br	Elaboração e Gestão de Projetos de Administração	Terça-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Ana Regina Ribeiro anaregina.ribeiro@ufrpe.br	Gestão Administrativa da Produção	Segunda-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Catarina Albuquerque e Marco Aurélio catarina.albuquerque@ufrpe.br marco.pinho@ufrpe.br	Teoria Geral da Administração	Segunda-feira 08h às 12h	Administração	01 Voluntário(a)
	Tópicos Especiais em Administração	Terça-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Elizabeth Tschá elizabeth.tscha@ufrpe.br	Empreendedorismo	Terça-feira 13h às 17h	Gastronomia	01 Voluntário(a)
	Empreendedorismo e Inovação	Sexta-feira 08h às 12h	Sistemas da Informação	01 Voluntário(a)
Fabiana Ferreira fabiana.ferreirasilva@ufrpe.br	Comunicação Organizacional	Quarta-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
	Introdução à Administração	Terça-feira 18h30 às 20h10 e Sexta-feira 20h10 às 21h50	Ciências Econômicas	01 Voluntário(a)
Ionete Moraes ionete.moraes@ufrpe.br	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Quinta-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Katarina Lacerda katarina.lacerda@ufrpe.br	Introdução aos Sistemas de Informação	Quinta-feira 08h às 12h	Administração	01 Voluntário(a)
	Administração de Materiais	Terça-feira 08h às 12h	Administração	01 Voluntário(a)
Kelly Maria Paz kelly.maria@ufrpe.br	Tópicos de Pesquisa e Administração	Terça-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Maria Irãe Correa mariarae.correa@ufrpe.br	Comportamento Organizacional	Segunda-feira 18h30 às 21h50	Administração	02 Voluntários(as)
Marina Barros marina.bbarros@ufrpe.br	Casos em Administração	Sexta-feira 08h às 12h	Administração	01 Voluntário(a)
	Gestão de Pessoas II	Segunda-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Romilson Marques romilson.cabral@ufrpe.br	Administração Pública	Quinta-feira 18h30 às 21h50	Administração	01 Voluntário(a)
Telma Andrade telma.lima@ufrpe.br	Gestão do Conhecimento	Sexta-feira 08h às 12h	Sistemas da Informação	01 Voluntário(a)
	Introdução aos Sistemas de Informação	Segunda-feira 08h às 12h	Sistemas da Informação	01 Voluntário(a)

1. Este processo seletivo obedecerá as resoluções vigentes e atenderá ao calendário detalhado no item 16.
2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: monitoria remunerada (bolsista) e monitoria não remunerada (voluntária), ambas sem geração de vínculo de natureza empregatícia. As vagas existentes neste edital são, a priori, para monitoria voluntária. Caso surja a disponibilidade de bolsas, elas serão distribuídas para os monitores que estiverem atuando em turmas com maior quantidade de alunos matriculados e/ou presença de estudantes em disciplinas que demandem maior atenção dos monitores. As bolsas que surgirem não poderão ser recebidas por monitores que tenham alguma remuneração ou recebam outro tipo de bolsa da universidade.
3. Pelas atividades de monitoria, os discentes receberão certificados e sua carga horária poderá ser contabilizada como Atividades Autônomas, a pedido dos(as) alunos(as), em até 120 horas, conforme orienta a Resolução 313/2003-CEPE/UFRPE. Ou, **como alternativa**, caso deseje, o(a) aluno(a) monitor(a) poderá solicitar equiparação do seu relatório de monitoria ao relatório de ESO, desde que atinja carga horária mínima exigida nesse componente curricular. Os detalhes para a obtenção da equiparação estão na Resolução Nº 526/2022-CEPE/UFRPE e, também, no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração.
4. Para inscrição neste processo seletivo, os(as) interessados(as) deverão ser alunos(as) regularmente matriculados no período letivo 2025.1.
5. Poderão candidatar-se a essas vagas, os(as) alunos(as) que tenham cursado e tenham sido aprovados(as) nos componentes curriculares de interesse com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6. Para concorrer às vagas, os(as) interessados(as) DEVERÃO PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DISPONÍVEL NO LINK: <https://forms.gle/xn6FYm5Gm1bCEwdn6>

7. Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de horário compatível com o horário do componente curricular de interesse, indicado no quadro de vagas constante neste Edital.
8. Não será aceita inscrição de aluno(a) que possua reprovação por nota no componente curricular ao qual concorre como monitor(a). Outro impedimento para a inscrição é se o(a) aluno(a) já tiver sido desligado(a) do Programa de Monitoria da UFRPE.
9. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, da qual participarão professores que estão oferecendo vagas de monitoria e obedecendo o calendário disponível **no item 16**.
10. A Nota Final (NF) da seleção será dada pela média aritmética das três notas a seguir:
 - I - Nota atribuída pela banca examinadora na ocasião da seleção através da aplicação de prova teórica, prova prática, prova didática ou outro instrumento avaliativo que a banca julgue pertinente;
 - II - Média de Conclusão (MC) do(a) discente; e
 - III - Nota do(a) discente (NE) no componente curricular objeto da seleção.
11. Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) discentes que obtiverem Nota Final (NF) superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios em ordem de prioridade:
 - I - discente com maior MC;
 - II - maior carga horária integralizada;
 - III - estudante mais idoso; e
 - IV - sorteio.
12. É considerado(a) apto a participar desta seleção o(a) discente que atender aos seguintes critérios:
 - I - apresentar MC igual ou superior a 7,0 (sete);
 - II - apresentar NE igual ao superior a 7,0 (sete);

- III - ter disponibilidade de 12 (doze) horas para desenvolver as atividades de monitoria; e
IV - não ter sido desligado(a) do programa em edições anteriores, com exceção dos casos em que o desligamento tenha ocorrido a partir do consenso entre o(a) discente e o(a) orientador(a).

13. O(a) aluno(a) que tenha sido dispensado(a) do componente curricular poderá concorrer como candidato(a) e deverá anexar, no momento da inscrição, o Histórico Escolar da instituição onde o componente curricular foi cursado com a nota obtida e a indicação de aprovação no mesmo.

14. Quaisquer dúvidas durante o processo serão resolvidas com base na já citada Resolução Nº 526/2022-CEPE/UFRPE.

15. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas amplamente por redes sociais institucionais, endereços eletrônicos e outros meios julgados convenientes.

16. Calendário:

Datas	Etapas
23/04	Divulgação do Edital
Até 04/05	Inscrições on-line no link: https://forms.gle/xn6FYm5Gm1bCEwdn6
05/05	Homologação das inscrições
06 a 09/05	Fase de avaliação com o professor orientador
12/05	Classificação dos inscritos
12/05	Envio do Relatório de Seleção para o DADM
13/05	Homologação pelo CTA e divulgação dos resultados da seleção
13/05	Envio do resultado do Processo Seletivo via SIPAC para a CGCG/PREG
14/05	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades de Monitoria do semestre letivo 2025.1

17. Atribuições do(a) monitor(a):

Durante o semestre 2025.1, as atividades de monitoria serão realizadas de acordo com a modalidade presencial prevista no Plano de Ensino do(a) professor(a) orientador(a). São as atividades:

I - auxiliar os(as) docentes em tarefas passíveis de serem executadas por discentes que já tenham sido aprovados nos respectivos componentes curriculares;

II- auxiliar os(as) discentes, orientando-os(as) em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência no(s) componente(s) curricular(es);

III - constituir um elo entre docentes e discentes, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

IV - participar em projetos ou iniciativas, quando houver, que valorizem a aplicação e/ou vivências práticas dos conteúdos programáticos previstos no(s) componente(s) curricular(es); e

V - Elaborar relatório final, conforme modelo da PREG, ao final do período de monitoria.

18. O(a) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades **em um regime de 12 horas semanais de carga horária**.

19. Os discentes aprovados no processo seletivo, caso tenham interesse, poderão ser alocados para outros componentes curriculares da mesma área, desde que cumpridas as exigências deste edital.

20. O prazo de validade do presente Edital terminará ao completar 2 (dois) anos.

21. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo e as informações presentes neste edital, enviar e-mail para a Profa. Maria Iraê (Presidente da Comissão de Seleção): mariirae.correa@ufrpe.br

22. As dúvidas relacionadas ao desenvolvimento das atividades de monitoria devem ser enviadas para os respectivos professores das disciplinas, visto que cada docente tem sua própria metodologia de orientação. Os e-mails dos professores constam no quadro da primeira página deste edital.

Recife, 23 de abril de 2025.

Marco Aurélio Benevides de Pinho
Diretor do DADM